



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura**

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2978/2024  
Data: 28/11/2024 - Horário: 14:07  
Legislativo

*Dispõe sobre a inclusão de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos telejornais, nas propagandas e programas institucionais do Governo Estadual, nas emissoras televisivas do Estado de Alagoas, e dá outras providências.*

**Art. 1º-** Fica instituída a inclusão de intérpretes de LIBRAS em todas as transmissões televisivas de telejornais, campanhas publicitárias, e programas institucionais veiculados pelo Governo Estadual, garantindo acessibilidade plena para pessoas com deficiência auditiva no Estado de Alagoas.

**Parágrafo único** – A inclusão de intérpretes deve abranger a interpretação simultânea para o conteúdo integral das transmissões de interesse público, respeitando o espaço visual adequado para que a tradução em LIBRAS seja claramente compreendida.

**Art. 2º-** Compete ao Poder Executivo:

- I. Regulamentar e fiscalizar o cumprimento desta lei;
- II. Promover campanhas educativas sobre a importância da acessibilidade para pessoas surdas;
- III. Estabelecer parcerias com instituições especializadas na formação de intérpretes de LIBRAS para atender à demanda gerada pela implementação desta lei.

**Art. 3º-** O Poder Executivo poderá adotar as medidas técnicas necessárias para garantir a visibilidade e a qualidade da interpretação em LIBRAS, podendo ser firmadas parcerias com profissionais habilitados ou instituições reconhecidas na área.

**Art. 5º** -As despesas para a implementação e fiscalização desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIBELE MOURA  
Deputada Estadual



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura**  
**JUSTIFICATIVA**

Dados do IBGE indicam que, no Brasil, mais de **10,7 milhões de pessoas possuem deficiência auditiva**, sendo que cerca de 2,3 milhões enfrentam severas dificuldades de audição ou são totalmente surdas.<sup>1</sup> No contexto alagoano, estimativas apontam que **aproximadamente 60 mil cidadãos** possuem algum tipo de deficiência auditiva, enfrentando desafios diários para acessar informações veiculadas pela mídia.

A falta de acessibilidade nos meios de comunicação compromete a inclusão social e o exercício da cidadania, impactando diretamente o acesso à educação, à cultura, à saúde e à vida pública. Esse cenário evidencia a necessidade de medidas concretas para garantir que todas as pessoas, independentemente de sua condição, tenham pleno acesso à informação.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008 com força de norma constitucional, determina que os Estados devem assegurar à comunidade surda o mesmo acesso à informação e comunicação que o restante da população. Além disso, a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** reforça o dever de implementar medidas que garantam a acessibilidade em todas as esferas da sociedade.

Esta proposição propõe uma solução prática e eficaz ao incluir a presença de intérpretes de LIBRAS em telejornais, propagandas e programas institucionais. Essa medida permitirá que milhares de pessoas surdas em Alagoas acessem conteúdos de interesse público, promovendo uma sociedade mais inclusiva e garantindo o reconhecimento da LIBRAS como língua oficial da comunidade surda.

Além disso, a presença de intérpretes de LIBRAS em transmissões televisivas fortalecerá o papel do Estado como promotor da igualdade e inclusão, podendo inspirar outras iniciativas de acessibilidade em âmbitos municipais e privados.

  
**CIBELE MOURA**  
Deputada Estadual

<sup>1</sup>

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/34889-pessoas-com-deficiencia-e-as-desigualdades-sociais-no-brasil.html>